

DECRETO N. 19.172, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 8.411.589,74.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.411.589,74 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 452.058,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R\$ 2.088.226,24 (dois milhões, oitenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos);

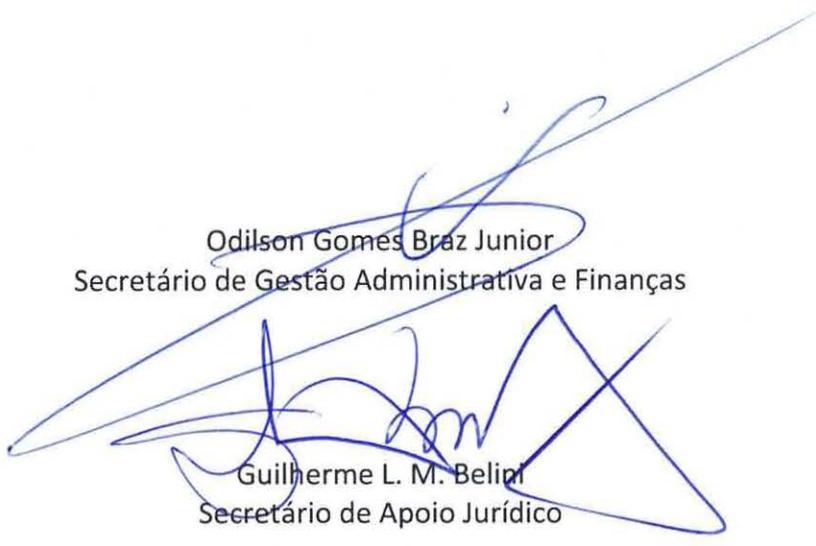
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.871.305,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de outubro de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.172, de 26 de outubro de 2022

Valor Total do Decreto	8.411.589,74	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.031.02.500208
Excesso de Arrecadação rubrica 1270 - Juros Bancários - Emenda Parlamentar Estadual - SASC - Assoc. Alpha	15.800,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.031 - Atividades De Apoio Social 500208 - Emenda Parlamentar - Alpha Lumen
2. Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.303.0006.2.036.05.312161
Excesso de Arrecadação rubrica 1380 - Recurso Federal para Combate ao Coronavírus	436.258,50	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.036 - Assistência Farmaceutica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
3. Superávit Financeiro		Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.92.301024
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 80138-0-Brasil - Transf. Fundo a Fundo	2.088.226,24	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde

4. Anulação parcial: 40.10.3.1.90.11.12.122.0003.2.064.01.110000	15.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.90.16.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 110000 - Geral		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental
5. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000	2.000.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
6. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.312161	156.305,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.303.0006.2.036.05.312161
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.036 - Assistência Farmacêutica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
7. Anulação parcial: 20.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000	1.500.000,00	Suplementação: 80.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.009.01.110000
20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral

8. Anulação parcial: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000		Suplementação: 80.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.009.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral	2.200.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral